



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

EDITAL Nr. 003/2013 – DRII/UFU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PARA MOBILIDADE NACIONAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2013, COM 06 (SEIS) BOLSAS DO CONVÊNIO ENTRE ANDIFES x BANCO SANTANDER.

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais torna público o presente edital de inscrição e seleção de estudantes de Graduação dos Cursos Superiores da Universidade Federal de Uberlândia, para a Mobilidade Nacional, referente o Convênio entre a ANDIFES e o Banco Santander, que apoia o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, ao segundo semestre letivo de 2013, obedecendo às condições constantes do presente edital.

1 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

1.1 A ANDIFES, por meio de convênio, disponibiliza 06 (seis) bolsas de intercâmbio acadêmico para os estudantes dos cursos de graduação da UFU, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, a ser pago diretamente a cada beneficiário mediante lançamento de crédito na conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no Banco Santander da seguinte forma:

a) Valor da bolsa a ser pago em cinco (05) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o quinto dia útil de cada mês, durante o 2º semestre de 2013.

1.2 As bolsas de educação discriminadas no item 1.1 serão pagas diretamente pela ANDIFES aos estudantes da UFU, selecionados por meio deste edital.

1.3 Os estudantes selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica nas seguintes Instituições Federais: Universidade Federal do Acre, Universidade Federal do Amapá, Universidade Federal do Amazonas, Universidade Federal Rural da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Universidade Federal de Rondônia, Universidade Federal de Roraima, Universidade Federal de Tocantins, Universidade Federal de Alagoas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Universidade Federal do Ceará, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal de Campina Grande, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal do Vale do São Francisco, Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal Rural do Semi-árido, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal de Sergipe, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Mato Grosso, Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Lavras, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Federal de São João Del Rei, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Universidade Federal de Alfenas, Universidade Federal de Itajubá, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal do ABC, Universidade Federal de São Carlos, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal do Paraná, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Fundação Universidade Federal do Rio Grande, Fundação Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Universidade Federal de Pelotas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Santa Maria, Universidade Federal de Santa Catarina e Fundação Universidade Federal do Pampa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

1.4 Para candidatar-se às bolsas de intercâmbio entre a ANDIFES e o SANTANDER, os estudantes deverão:

- a) Estar regularmente matriculado no curso presencial de graduação de nível superior da UFU e ter cursado todas as disciplinas previstas para os 1º e 2º semestres letivos no curso e possua, no máximo, uma (1) reprovação por período letivo (semestre). Deverá cumprir, também, pelo menos um semestre letivo na UFU após o término do período da mobilidade;
- b) Estar com os dados atualizados no sistema da Coordenação de Curso de Graduação e não dever nenhum documento no setor de matrícula;
- c) Realizar análise conjunta com o coordenador do curso das disciplinas a ser pleiteadas na universidade de destino, juntamente com as equivalências na UFU, exceto para os componentes: Estágio Curricular Supervisionado e Monografia, TCC e ou equivalentes;
- d) Ter sido transferido para a UFU há, pelo menos, três semestres;
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70;
- f) Não poderá participar desta mobilidade o estudante selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU;
- g) Não poderá participar o estudante que estiver com trancamento no semestre anterior;
- h) Não poderá participar o estudante que já tenha participado deste programa de intercâmbio.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: A inscrição será realizada no período de **25/02 a 08 de março de 2013**.

2.2 HORÁRIO E LOCAL: A inscrição será realizada na Coordenação do Curso de Graduação do estudante, de acordo com o seu horário de funcionamento.

2.3 DOCUMENTOS: O candidato no ato da inscrição deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, **Anexo I**, devidamente preenchido. O estudante poderá apresentar, em seu plano de estudos, até três propostas de universidade de destino, indicando a prioridade;
- b) Histórico Escolar atualizado com CRA;
- c) Carta de motivação expondo os motivos que levaram a participação e a Universidade escolhida entre as citadas no item 1.3;
- d) Carta de recomendação de um professor do curso do estudante na UFU;
- e) *Curriculum Vitae* com cópia de toda documentação comprobatória;

Os candidatos cuja documentação esteja incorreta ou incompleta terão sua inscrição cancelada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão, formada pelos coordenadores dos cursos envolvidos. Cabe a cada Coordenação de Curso a análise de toda documentação apresentada pelo estudante, que pontuará o desempenho acadêmico e o currículo do estudante, conforme **Anexo II**;

3.2 Entrevista com caráter eliminatório: **Para todos os Campi: de 21 a 28 de março de 2013, Bloco 3P, sala 3P01, Campus Santa Mônica (horário a ser definido e comunicado posteriormente)**;

3.3 Em caso de empate dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA.

3.4 Os estudantes selecionados pela UFU deverão ainda submeter-se à seleção final pela Universidade acolhedora;

3.5 O resultado da seleção será divulgado no **dia 02 de abril de 2013, no site da DRII (<http://www.dri.ufu.br/editais.php>) e no da UFU (www.ufu.br)**

3.6 Eventual recurso ao resultado deverá ser apresentado à Coordenação do Curso até as 15h do **dia 03 de abril de 2013** e será analisado pela Comissão Julgadora. O resultado da apreciação do recurso será divulgado no **dia 04 de abril de 2013**, até às 17h00 no site da DRII (<http://www.dri.ufu.br/editais.php>) e no site da UFU (www.ufu.br).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo com a UFU para as universidades constantes do Programa.

4.2 O estudante pode obter a concessão de equivalência das disciplinas cursadas na universidade conveniada, dependendo da correspondência aos programas da UFU.

4.3 O início do intercâmbio ocorrerá no segundo semestre de 2013. **O estudante antes de optar por uma IFES, deverá observar o calendário do 2º/2013 da instituição escolhida, para evitar prejuízos acadêmicos.**

4.4 Não serão aceitas solicitações de trancamento de matrícula no semestre em que os estudantes forem selecionados para o Programa ANDIFES/SANTANDER de Mobilidade Estudantil.

4.5 Os estudantes selecionados assinarão diretamente com a UFU, o Termo de Adesão ao Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil.

4.6 Para o cumprimento do item 1.1 deste edital, os estudantes selecionados e aceitos para a mobilidade deverão abrir conta estudantil no Banco Santander, sem a qual não será possível efetuar o depósito referente à bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais e pela Coordenação do Curso do estudante.

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2013.

Profa. Dra. Raquel Santini Leandro Rade
Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

03 – DADOS ACADÊMICOS
Plano de Estudos Proposto

1ª Opção:

| INSTITUIÇÃO DE DESTINO - _____ | | | | UFU | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|---------|--------|------------|-----------------|----|
| Código | Disciplina | Semestre ou ano | CH/ECTS | Código | Disciplina | Semestre ou ano | CH |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Deferido Indeferido Parcialmente Deferido

OBS: _____

2ª Opção:

| INSTITUIÇÃO DE DESTINO - _____ | | | | UFU | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|---------|--------|------------|-----------------|----|
| Código | Disciplina | Semestre ou ano | CH/ECTS | Código | Disciplina | Semestre ou ano | CH |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Deferido Indeferido Parcialmente Deferido

OBS: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

05 – DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO (a ser preenchido pelo coordenador e comissão de avaliação)

Documentação recebida:

Curriculum Vitæ com documentação comprobatória: () sim () não
Pontuação obtida: _____ pontos

Histórico Escolar com CRA/MGA: () sim () não
Pontuação obtida: _____ pontos

Comprovante de Matrícula ou Atestado de Matrícula: () sim () não

Entrevista:

Plano de Estudos:

Carta de Motivação:

Classificação:

Instituição Selecionada:

Recurso: () Sim () Não

Resultado:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

ANEXO II

Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção de estudantes interessados em participar da mobilidade acadêmica nacional:

- Da contagem dos pontos:

- a) pontos pelo histórico = CRA do aluno;
- b) aluno no PET, IC ou PIBEG: 20 pontos;
- c) participação em congresso com publicação de artigos, de divulgação científica, tecnológica e artística: 10 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
- d) participação em encontros de IC com apresentação de trabalho: 7 pontos por apresentação (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
- e) participação em eventos com publicação de resumos: 4 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
- f) participação em seminários, exposições ou apresentações artísticas, a partir do ingresso na educação superior: 3 pontos por participação, limitado a 5 participações;
- g) participação em eventos desportivos (exclusivo para a área de Educação Física, a partir do ingresso na educação superior): 3 pontos por participação, limitado a 5 participações;
- h) estágio curricular em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior: 5 pontos por cada semestre de estágio;
- i) relatórios produzidos e aprovados: 5 pontos por relatório;
- j) monitoria: 5 pontos por semestre;
- k) premiações: 10 pontos por prêmio;
- l) aluno em programas especiais do curso (Ex: Mini Baja, Aerodesign, Empresa Júnior, etc): 20 pontos.

OBSERVAÇÕES:

- As contagens de pontos de IC, PET e programas especiais são excludentes.